



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

05/11/15
[Handwritten signature]

Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 332 /2015.

ALTERA A LEI Nº 6.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

1300 – Secretaria Municipal de Agricultura

1301 – Secretaria Municipal de Agricultura

1301.20.606.0029.1.161 – Construir Bueiro – Extensão Rural

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.30 – Material de Consumo (7637 – 000 – Rec. Livres).....R\$ 15.000,00

1301.20.606.0029.2.079 – Realizar a Manutenção de Estradas Rurais

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de Consumo (7641 - 000 – Rec. Livres).....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), são decorrentes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, prevista na Lei Municipal nº. 6.429, de 19 de dezembro de 2014, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

1300 – Secretaria Municipal de Agricultura

1301 – Secretaria Municipal de Agricultura

1301.20.606.0029.1.161 – Construir Bueiro – Extensão Rural

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (7638 – 000 - Rec. Livres).....R\$ 15.000,00

1301.20.606.0029.1.049 – Construir Ponte

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (7635 – 000 – Rec. Livres).....R\$ 15.000,00

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

1301.20.606.0029.1.355 – Construir Pavimentação Poliédrica
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (7639 – 000 - Rec. Livres).....R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 03 de novembro de 2015.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal





MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI Nº 6.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015**. A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

Tal solicitação tem por finalidade a realocação dos recursos, haja vista que algumas obras não poderão ser executadas conforme previstas anteriormente, por não haver repasses de recursos de convênios e/ou parcerias firmadas entre o Município de Cascavel e o Governo do Estado ou Governo Federal, sendo assim, a Secretaria de Agricultura utilizará os recursos na manutenção e conservação de estradas rurais e construção e reforma de bueiros.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Aldino Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR